

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0482

LEI N. 265

(6 de Dezembro de 1.963)

Dispõe sobre recebimento, em doação, de ruas, vias e parques abertos no loteamento VILA SÃO JOÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, as ruas, vias e parque localizados no loteamento VILA SÃO JOÃO, de propriedade de FRANCISCO PAÇECO SERRANO E JOÃO PAÇECO, na seguinte conformidade:

Ruas	comprimento	largura	área em m2
1.....	617,00	14,00	9.487,00
2.....	195,00	14,00	2.808,00
2.....	382, + irreg.	14,00	5.796,00
3.....	237, + irreg.	14,00	3.319,00
4.....	407,00	14,00	5.698,00
5.....	359, + irreg.	14,00	5.320,00
6.....	187,87	14,00	2.630,20
mais irregularidades noutras ruas - total de			2.015,40
VIAS			
Viola.....	52,30	4,00	209,20
".....	60,00	4,00	240,00
".....	60,00	4,00	240,00
".....	66,50	4,00	266,00
".....	60,00	4,00	240,00
".....	36,00	4,00	144,00
".....	30,00	4,00	120,00
".....	60,00	4,00	240,00
".....	45,00	4,00	180,00
".....	60,00	4,00	240,00
".....	45,00	4,00	180,00
".....	25,00	4,00	100,00
Parques.....			15.950,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 6 de Dezembro de 1.963.

GINO D'ARTORA

GINO D'ARTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1.963.

WELSON A. de CASPERI
WELSON A. de CASPERI
Secretário.